

DECRETO Nº. 14.359/10
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.232.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.232.000,00 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10		
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339030	Material de Consumo	1.232.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10		
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449061	Aquisição de Imóveis	150.000,00
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches	
40.10-449051	Obras e Instalações	482.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

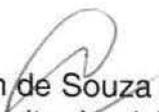
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de novembro de 2010.

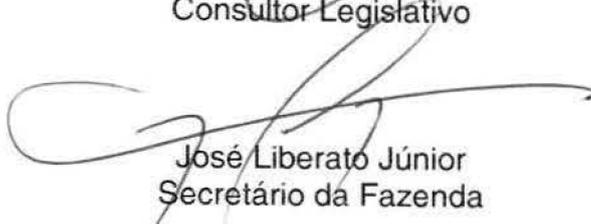
43



Luiz Antonio Angelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

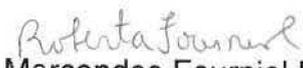


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos